

Art. 2º A Comissão de seleção e julgamento de chamamento público que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Walner de socorro da Cruz Lima – Matrícula nº 5945715/1 – Presidente
II – Teresinha de Jesus Rodrigues Ferreira – Matrícula nº 5901332/1 – Membro

III – José Luis de Jesus Pinto Figueredo – Matrícula nº 5891196/2 – Membro

Art. 2º O membro da Comissão de seleção e julgamento, avaliação e prestação de contas que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

• 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

• 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituído nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

• 3º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituído nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º A presente portaria terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 5º O Secretário da SEEL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no memorando nº 01/2020 – Comissão de Seleção e julgamento/SEEL, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 24 de 05/07/2019, para que seja substituída pela Portaria nº 085/2020 de 30 de março de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

30 de março de 2020.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEEL

Protocolo: 539058

PORTARIA Nº 088/2020 – SEEL

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.879 de 29 de julho de 2006, publicadas no DOE nº 30.714, de 30 de junho de 2006.

Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do corona vírus COVID-19;

Considerando o Decreto nº 609 de 16 de março de 2020 do Governo do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos moldes do artigo 3º do Decreto nº 609 de 16 de março de 2020 do Governo do Estado:

I - a realização de trabalho remoto, especialmente aos servidores e empregados públicos que:

- tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
- estejam grávidas ou sejam lactantes;
- apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado;
- apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), independente de atestado médico; ou
- tenha retornado de viagem a local onde haja casos confirmados de transmissão sustentada da COVID-19;

Art. 2º Enquanto perdurar as medidas de enfrentamento à pandemia do novo corona vírus COVID -19 a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL funcionará nos horários de 08h as 14h, sem prejuízo de complementação de jornada após o referido horário mediante o trabalho remoto.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria serão retroativos à data de publicação do Decreto supramencionado.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

02 de fevereiro de 2020

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEEL

Protocolo: 539134

TERMO ADITIVO A CONTRATO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2018-SEEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/142056

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

1.1 – O Contrato nº 004/2018-SEEL tem por objeto a contratação de empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DE ARENAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE MARAPANIM/PA, de acordo com as especificações que se encontram enumeradas e explicitadas nos Anexos do Edital da Tomada de Preços nº 006/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

2.1 – O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato, por mais 120(cento e vinte) dias, sendo 90(noventa) dias de execução do objeto.

ASSINATURA: 24/01/2020

VIGÊNCIA: 26/01/2020 à 25/05/2020.

CONTRATADA: SÓ NORTE CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 09.509.747/0001-44.

ORDENADOR DE DESPESA: ARLINDO PENHA DA SILVA

Protocolo: 539079

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

FÉRIAS

PORTARIA Nº 105/2020/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO os termos do processo 2020/239609. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias do exercício 2008/2009, não usufruídas a época, para a empregada pública, CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA, matrícula 5080525/2, ocupante do cargo de Tec. Planej. Gestão em Turismo, conforme registros funcionais, para o período de 24/03/2020 à 22/04/2020. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças. **Republicado***

Protocolo: 539159

DEFENSORIA PÚBLICA

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 351/2020-DPG, de 2/04/2020.

RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 02/04/2020, o gozo de férias da Servidora Pública MARIANA SHEL FRANCISQUETO, Matrícula: 57201223/ 1, referente ao P.A (2018/2019), concedida por meio da Portaria nº 338/2020-DPG, de 11/03/2020; publicada no Doe nº 34.142, de 16/03/2020; com gozo no intervalo de 01/04/2020 a 30/04/2020. Ficando os 29 (vinte e nove) dias remanescentes da interrupção para gozo no período de 20/07/2020 a 17/08/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 539012

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14/2020.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, vem atualizar os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato nº. 001/2019, formalizado com a empresa LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.877.300/0001-81, conforme tabela abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL TÉCNICO	ATRIBUIÇÕES
001/2019	LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A	Ramon Santos do Nascimento (Mat. 112674)	Item 1 - Tarefas de Suporte - Serviço de suporte de 1º e 2º níveis, e item 4 - Tarefas de Demanda - Serviço de Suporte de 2º e 3º níveis
		Bruno Vieira dos Santos (Mat. 116513)	Item 2 - Manutenção de Equipamentos
		Denison Leandro Serrão Soares (Mat. 162311)	Item 3 - Tarefas de Rotina - Serviço de Suporte de 3º nível - Ligados a infraestrutura de redes, e item 4 - Tarefas de Demanda - Serviço de Suporte de 2º e 3º níveis
		Márcia Valéria do Amaral Lobato (Mat. 68470)	Item 3 - Tarefas de Rotina - Serviço de Suporte de 3º nível - Ligados a telecomunicações, e item 4 - Tarefas de Demanda - Serviço de Suporte de 2º e 3º níveis

Belém, 02 de abril de 2020. FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 539093